



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3204, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e da outras providências.”

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial na fonte de recursos 2.661 -Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – por superávit financeiro na conta bancária nº 24.126-1 agência 2791-X, e por anulação na fonte de recursos 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos – ambas com a finalidade de complementação para aquisição de veículo para o transporte de pessoas matriculadas no centro-dia APAE, conforme solicitado no ofício nº 37/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social; na importância de R\$ 14.724,00 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)		14.724,00
01 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
905 08.245.0090.1098.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.724,00
4.4.50.42.00	Auxílios	
000 056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
906 08.245.0090.1098.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00
4.4.50.42.00	Auxílios	
000 000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Superávit Financeiro:		4.724,00
	Fontes de Recurso 661 000	4.724,00
Anulação:		
01 10 04	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
814 04.122.0027.1090.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS ASSISTENCIAIS	- 10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
000 000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
- 10.000,00		



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 18 de março de 2025.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.204
Em: 18/03/2025

Edir Donizete Vergilio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente